

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

OFÍCIO Nº <u>021</u> /2025

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO

REFERENCIA: PROJETO N° 149/2025

Ilmo. Sr. Hailson Alves Ramalho M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Inicialmente, cumprimentando-o, venho a presença de Vossa Senhoria, respeitosamente **SOLICITAR** a emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir projeto de Lei que trata de denominação de rua.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 15 de setembro de 2025.

ODINEI GARCIA RAMOS Presidente Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação



Saquarema, 30 de setembro de 2025.

Ofício SMART Nº 104/2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Assunto: Emissão de Parecer Técnico - Projeto de Lei número 149/2025

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em atendimento do ofício de número 021/2025, informar que foi aberto o processo administrativo de número 18593/2025, para que se pudesse emitir parecer técnico sobre o projeto de lei número 149/2025.

Seguem, em anexo, o parecer e seus anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Mat 209279-5



PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 149/2025 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 021/2025.

DOS FATOS

Aos quinze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 021/2025, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 149/2025, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

 Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 18593/2025, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental, se tratando de Zona de Ocupação Controlada.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome da "Rua Praia de Coconha", no Bairro São . Geraldo", já foi atribuído a outro logradouro deste município, não sendo localizada nenhuma legislação atribuindo o referido nome a outra rua no Município de Saquarema.

Sendo assim, pode-se constatar que não há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Saquarema



Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- · Cópia do respectivo projeto de lei;
- · Cópia do Paciguste;
- · Cópia do Google Earth;
- Cópia do Mapa do Loteamento;

É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **prosseguimento** do projeto de lei número 149/2025, que visa denominar a "Rua Praia de Coconha" no Bairro Vilatur, na cidade de Saquarema – RJ dando, assim, prosseguimento ao Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 30 de setembro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Redeita e Tributação Mat 209279-5